



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.760, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as fontes de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, e 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, na dotação orçamentária 02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00, ficha 1140.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 1140 Equipamento e Material Permanente R\$192.397,30
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.865,67
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
R\$183.531,63
TOTAL: R\$192.397,30

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$192.397,30.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397